



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



EDITAL Nr. 006/2017 – DRII/UFU

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O PROGRAMA MARCA – 2º SEMESTRE DE 2017

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII-UFU), juntamente com as Coordenações dos Cursos de Graduação de Agronomia e Engenharia Mecânica da UFU, torna pública a seleção de estudantes de graduação para participarem do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – Programa MARCA – para o preenchimento das vagas, com bolsa de duração de 1(um) semestre e ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

1. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

1.1 Os estudantes selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica, pelo Programa MARCA, nas seguintes universidades:

CURSO	PROJETO	UNIVERSIDADE	PAÍS	Nº DE VAGAS
Agronomia	Cooperación internacional en carreras de Ingeniería Agronómica del MERCOSUR: mejora de la enseñanza, de los proyectos académicos y de las capacidades de las universidades.	Universidad Mayor Real y Pontificia de San Francisco Xavier	Bolívia	1
Agronomia		Universidad Mayor de San Simón	Bolívia	1
Engenharia Mecânica	Modernização na Formação de Engenheiros Mecânicos no âmbito do MERCOSUL.	Universidad Nacional de Rosario	Argentina	2
Engenharia Mecânica		Universidad Privada Del Valle	Bolívia	1

1.2 As vagas serão distribuídas por mérito entre os candidatos de acordo com a pontuação calculada por cada coordenação de curso, sendo que o candidato classificado em 1º lugar terá preferência na sua opção de universidade de destino, em seguida, o candidato classificado em 2º lugar e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.



- 1.3 Os estudantes selecionados receberão bolsa de estudo do País receptor e auxílios deslocamento (passagens de ida e volta e trechos internos), instalação e seguro saúde do SESu/MEC (CAPES), antes do início da mobilidade.
- 1.4 O estudante selecionado que obtiver reprovação em alguma disciplina por frequência, não seguir o plano de estudos aprovado pela coordenação de curso ou reprovar em mais de duas disciplinas no semestre da mobilidade, deverá devolver integralmente todas as despesas pagas pela CAPES.
- 1.5 Os estudantes selecionados, antes de sua partida, deverão obter passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional. Não serão aceitos vistos de turista.
- 1.6 Os estudantes selecionados estão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1 Para candidatar-se às bolsas do Programa MARCA, o estudante deverá:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Mecânica;
 - 2.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro;
 - 2.1.3 Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
 - 2.1.4 Em caso de aluno de transferência: ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, 3 (três) semestres;
 - 2.1.5 Não apresentar trancamento geral no último semestre;
 - 2.1.6 Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o estudante selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
 - 2.1.7 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 65%;
 - 2.1.8 Possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações no Histórico Escolar, nos dois últimos semestres concluídos;
 - 2.1.9 Ter condições de cumprir, pelo menos, 1 (um) semestre letivo na UFU após o término do período de intercâmbio no curso e na **mesma modalidade e/ou habilitação** para o qual foi selecionado;
 - 2.1.10 **Não** ter participado de nenhum programa de mobilidade acadêmica pelo Programa MARCA na UFU ou de programas financiados pela CAPES ou CNPq;
 - 2.1.11 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados no período de 2009 a 2015. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, (o comprovante da nota do ENEM deverá ser obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP).

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de **19 a 26 de maio de 2017**.
- 3.2 HORÁRIO E LOCAL: A inscrição será realizada na Coordenação do Curso de Graduação do estudante, de acordo com o seu horário de funcionamento.



- 3.3 DOCUMENTOS: Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação:
- 3.3.1 Formulário de Inscrição (ANEXO I);
 - 3.3.2 Histórico Escolar atualizado com CRA;
 - 3.3.3 Atestado de matrícula;
 - 3.3.4 Carta de motivação expondo as razões de participar do programa e o motivo da Universidade escolhida, dentre as citadas no item 1.1;
 - 3.3.5 Carta de recomendação de um professor do curso do estudante na UFU;
 - 3.3.6 *Currículo lattes* com cópia de toda documentação comprobatória;
 - 3.3.7 Plano de estudos proposto (segue modelo para preenchimento no ANEXO II).
 - 3.3.8 **Caso o candidato possua**, apresentar certificado de proficiência DELE, CELU, SIELE ou atestado correspondente emitido pelo Instituto Cervantes ou pelo ILEEL-UFU (CELIN ou IsF), com resultado no mínimo em nível (**requisito não obrigatório**);
- 3.4 O aproveitamento de estudos na UFU será possível, desde que haja equivalência das disciplinas, conforme Resolução Nr. 08/2014, do CONGRAD.
- 3.5 Os candidatos cuja documentação obrigatória esteja incorreta ou incompleta terão sua inscrição cancelada.

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

- 4.1 A documentação descrita no item 2.1 e seus subitens deverá ser analisada pela coordenação de curso da UFU (Agronomia ou Engenharia Mecânica) a qual o candidato pertence. Esta documentação deverá ficar arquivada na coordenação até o final desta seleção, caso eventual consulta seja demandada.
- 4.2 A Coordenação do curso de **Agronomia** deverá analisar a documentação entregue por cada candidato do curso de Agronomia, de acordo com os requisitos mencionados no item 2 deste edital e selecionar, segundo seus próprios critérios, 2 (dois) estudantes os quais serão beneficiários deste programa. Uma sugestão de critérios para a coordenação encontra-se disponível no ANEXO III.
- 4.3 A Coordenação do curso de **Engenharia Mecânica** deverá analisar a documentação entregue por cada candidato do curso de Engenharia Mecânica, de acordo com os requisitos mencionados no item 2 deste edital e selecionar, segundo seus próprios critérios, 3 (três) estudantes, os quais serão beneficiários deste programa. Uma **sugestão** de critérios para a coordenação encontra-se disponível no ANEXO III.
- 4.4 O resultado será divulgado no site oficial da DRII (<http://www.dri.ufu.br/>), no dia **30 de maio de 2017**, após as coordenações dos cursos envolvidos no processo enviarem os nomes dos selecionados para o e-mail institucional da DRII: international@ufu.br
- 4.5 Os estudantes selecionados pela UFU deverão ainda submeter-se à seleção final pela Universidade acolhedora, que poderão se declinar do aceite e que não caberá recurso;
- 4.6 Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à Coordenação de um dos cursos envolvidos, até às 12h, do dia **31 de maio de 2017**, e será analisado pela Coordenação de cada curso. O resultado da apreciação do recurso será divulgado no dia **01 de junho de 2017**, até às 17h00 no site da DRII (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>).
- 4.7 Os candidatos aprovados terão, impreterivelmente, que comparecer a uma reunião preparatória para todos os estudantes selecionados no dia **02 de junho de 2017, às 15h. O não comparecimento não justificado configurará perda da vaga do selecionado.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



4.8 Os estudantes selecionados deverão preencher e entregar no escritório da DRII, no período de **02 de junho de 2017 a 06 de junho de 2017**, os dossiês de candidatura das instituições estrangeiras onde realizará a mobilidade.

5. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE	ONDE/ENDEREÇO
19 a 26 de maio de 2017	Inscrições.	Nas Coordenações dos Cursos de Graduação da UFU.
30 de maio de 2017	Resultado.	As coordenações dos cursos envolvidos deverão enviar os resultados para a DRII para que esta possa publicar o resultado em seu site oficial: http://www.dri.ufu.br/editais
31 de maio de 2017, até 12h.	Eventual Recurso.	Nas Coordenações dos Cursos de Graduação da UFU.
01 de junho de 2017	Resultado Final Pós-Recurso.	As coordenações dos cursos envolvidos deverão enviar os resultados pós-recursos para a DRII para que esta possa publicar em seu site oficial: http://www.dri.ufu.br/editais
02 de junho de 2017, as 15h.	Reunião com os candidatos selecionados.	DRII (sala 3P01, Bloco 3P-Reitoria, <i>Campus Santa Mônica</i>).
02 de junho de 2017 a 06 de junho de 2017	Preenchimento, por parte dos selecionados, dos dossiês de candidatura para mobilidade.	Entregar dossiê na DRII (sala 3P01, Bloco 3P-Reitoria, <i>Campus Santa Mônica</i>).

Uberlândia, 18 de maio de 2017.

Prof. Waldenor Barros Moraes Filho
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Coordenador Institucional-MARCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



ANEXO I*
(Preenchimento exclusivo do candidato)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO*

Nome: _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Universidades onde pretende realizar a mobilidade: _____

Declaro estar ciente das normas do Edital Nº 006/2017/DRII/UFU de seleção de estudantes de graduação dos cursos de agronomia e engenharia mecânica da UFU para participação no Programa MARCA – edição 2017.

Uberlândia (MG), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, juntamente com este anexo devidamente preenchido, todos os demais documentos descritos no item 3.3 deste edital.***

ANEXO III**

SUGESTÃO de critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção:

- a) pontos pelo histórico = CRA do aluno;
- b) pontos de participação nos programas PET, PIBIC, PIVIC, Extensão, PIBEG, PIBEC e Programas especiais do Curso (Ex.: Empresa Junior, etc) são excludentes, ou seja, contará somente a participação em um dos programas: 20 pontos por 12 meses de participação sendo este o limite para pontuação. Para participação menor que 12 meses a contagem dos pontos será proporcional;
- c) publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). O artigo deverá ser apresentado junto com a documentação comprobatória;
- d) publicação em encontros brasileiros ou regionais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 7 pontos por apresentação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- e) publicação de resumos ou pôster em eventos na UFU, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- f) participação em congressos, encontros, eventos, seminários, exposições ou apresentações artísticas, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 3 pontos por participação, limitado a 5 participações;
- g) estágio extracurricular em áreas afins do Curso, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 5 pontos por cada semestre de estágio, limitado a 20 pontos. A documentação comprobatória deverá ser apresentada junto ao CV com todas as informações a respeito do estágio (duração, carga horária, etc);
- h) monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 5 pontos por semestre.